

SINTRAJUSC

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

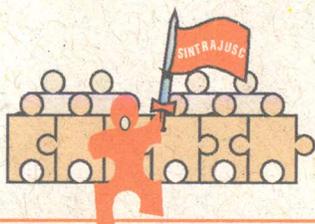
EXMA. SRA. DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DE SANTA CATARINA

Requerimento Administrativo



**SINTRAJUSC - SINDICATO DOS
TRABALHADORES NO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL EM SANTA
CATARINA**, entidade sindical de primeiro grau, com sede em Florianópolis, na
Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja 03, Edifício Jorge Daux, Centro, CEP 88.010-
560, CGC/MF número 02.096537/0001-22, através de seus procuradores, vem
à presença de V. Exa., expor e requerer o que segue:

1. A implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho (PJe-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, vem acarretando dificuldades em diversas áreas, o que impele o requerente a requerer providências visando preservar os princípios constitucionais que norteiam o agir da administração, a saúde e as condições de trabalho dos servidores e a adequada prestação do serviço público aos jurisdicionados.
2. Na prática, os problemas relatados por servidores, advogados e juízes sobre o PJe-JT são diversos e levam à mesma conclusão: trata-se de um sistema sem operação prática. Lentidão, instabilidade e a complexidade do sistema, têm causado enorme preocupação e transtornos para os seus usuários.



SINTRAJUSC

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

Não por outra razão, no último mês, entidades que representam as três categorias vem realizando reuniões, debates e consultas públicas para coletar as reclamações daqueles que usam o PJe-JT e levá-las ao conhecimento do Judiciário, buscando soluções.

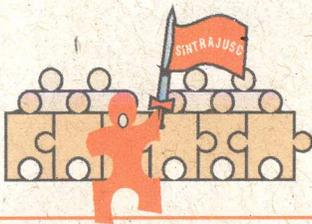
A Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) emitiu uma nota, em fevereiro último, reivindicando que “sejam corrigidas as inúmeras distorções” no sistema do PJe-JT, “identificadas cotidianamente na atuação do MPT em todo o país”.

Em 25 de março, o presidente do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial eletrônico da Justiça Trabalhista do Rio de Janeiro, desembargador César Marques, suspendeu o cronograma de implantação do sistema no Estado, até que os problemas de ordem técnica e de infraestrutura estejam solucionados.

A atitude do desembargador alinha-se às afirmações do novo presidente do TST, ministro Carlos Alberto Reis de Paula que, ao assumir o cargo, considerou estabelecer um novo cronograma para implantação do sistema.

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), por sua vez, em abril último, através das Comissões de Tecnologia da Informação do Conselho Federal e das Seccionais da OAB, divulgou a Carta de Porto Alegre, listando os cinco maiores problemas do processo eletrônico enfrentados pelos advogados: a infraestrutura deficiente da internet, dificuldades de acessibilidade, problemas nos sistemas de processo eletrônico, necessidade de melhorias na utilização do sistema e falta de unificação dos sistemas.

O SINTRAJUSC, ora requerente, igualmente está articulando, com as entidades envolvidas debates sobre o tema e, em conjunto com a Associação dos Magistrados do Trabalho da 12ª Região (Amatra) já agendou para o próximo dia 11 de julho o Fórum de Discussão sobre a Justiça do Trabalho e a implantação do PJe-JT, sempre visando o aprimoramento do sistema e a reversão do quadro atual.



SINTRAJUSC

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

3. Para além da movimentação nacional e local acerca da implantação do PJe na Justiça do Trabalho, os problemas acarretados pela sua utilização no Judiciário Trabalhista Catarinense configuram nítida **violação ao princípio da eficiência**, norteador da conduta administrativa, conforme *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Não por outra razão o PJe da JT está sendo considerado um retrocesso histórico, conforme noticiado perante a categoria, a partir do relato dos próprios servidores (boletins anexos).

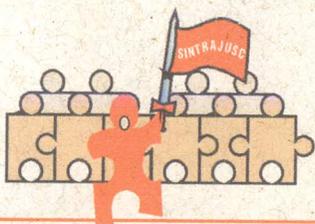
De acordo com os depoimentos, a almejada modernidade, na prática, fica no discurso. E não se trata de resistência a uma tecnologia nova, frisam, já que estas são bem-vindas quando atingem sua finalidade, mas não quando retrocedem na utilidade e praticidade.

Dentre os vários problemas apontados, a falta de treinamento adequado para todos os servidores (apenas uma parte recebeu orientações), tem dificultado ainda mais a compreensão do sistema.

Por outro lado, a propalada redução do quadro não se confirma. O PJe, ao invés de eliminar a necessidade de mais servidores, adequando-se a Resolução 63 do CSJT, tem criado necessidades que antes não existiam, colocando em xeque a lotação nas Varas.

A Vara do Trabalho de Navegantes seria o exemplo mais contundente. Ao que se sabe, o TRT/SC teve que praticamente dobrar a lotação, chamando cinco servidores aprovados no último concurso, em grande parte pela demanda criada pela implantação PJe, sendo que na referida Vara, em 2012 foram autuados 2.124 (dois mil cento e vinte e quatro) processos e, até o final de maio deste ano, são cerca de 1.030 (mil e trinta).

É possível constatar outros prejuízos práticos, como o trabalho do setor de Distribuição que agora recai sobre as Varas, que passam a receber inúmeras ligações de advogados que não conseguem realizar o protocolo, comprometendo o funcionamento normal da unidade. Há situações, inclusive, de questionamentos que ficam sem respostas, em virtude da dificuldade encontrada pelos servidores na utilização do sistema.



SINTRAJUSC

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

Tais aspectos comprovam que a implantação do sistema ao invés de contribuir no avanço e modernização do Poder Judiciário Trabalhista de Santa Catarina, na verdade afronta o princípio da eficiência, deixando os servidores saudosos do antigo sistema.

4. Outro efeito danoso decorrente da implantação está intimamente vinculado à **saúde do servidor**.

O novo sistema implica em um uso intenso do mouse, em detrimento do teclado, não permite o uso de atalhos que facilitavam a inclusão de dados no sistema.

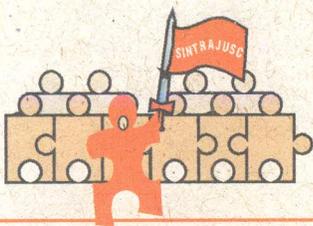
Diante da necessidade de subir, descer e movimentar de um lado para outro as barras vertical e horizontal, e ao final do dia aparecem as dores no punho, antebraço, cotovelo e dor cervical.

Também há mais esforço visual, desgaste físico, mental e ansiedade.

O receio de cometer erros estressa quem já trabalha com o PJe-JT, já que ao cometer um erro, não há como fazer a correção. Somente o magistrado pode retificar a informação no sistema, devendo o servidor notificar o erro por meio de certidão.

5. A avaliação geral é a de que a ideia não é ruim, mas foi implantada de forma incompleta e inacabada. O Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o sistema de Processo Virtual (Provi) são usados como exemplo de outra forma de construir o processo, em que usuários de todo o Estado traziam orientações e sugestões. Com o PJe-JT não foi assim.

Destarte, conclui-se que, assim como em outros Estados, o suporte oferecido pelo TRT /SC ainda não dá condições para que o PJe-JT seja utilizado na Justiça do Trabalho.



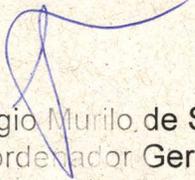
SINTRAJUSC

Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal
no Estado de Santa Catarina - Filiado à FENAJUFE

Essas dificuldades, têm trazido e avolumado uma série de insatisfações no acesso e peticionamento eletrônico, consequências danosas aos servidores e prejuízos aos jurisdicionados, ensejando a suspensão da utilização do PJe-JT, o que abaixo requer.

11. **EM FACE DO EXPOSTO**, requer a imediata suspensão do PJe-JT no Estado, até que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho apresentem um sistema nacional possível de ser operado pelos seus usuários.

Florianópolis, 28 de junho de 2013.


Sérgio Murilo de Souza
Coordenador Geral do Sintrajusc